

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 040/2001

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

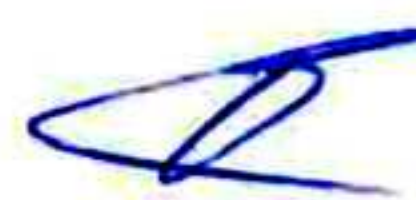
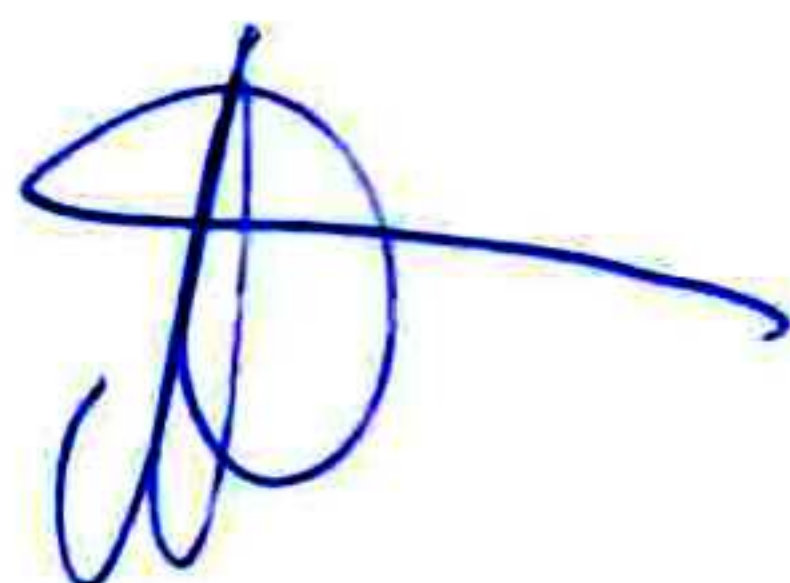
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Senhor José Arpini Sobrinho, brasileiro, casado, Agropecuarista, e de sua esposa Igenes Bianchi Arpini, portador do CPF nº 148.360.417-91, residente em São Mateus/ES, pelo valor avaliado (Laudo de Avaliação, documento incluso) em R\$ 51.328,55 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), um terreno rural legitimado, situado no Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 158.000 m² (cento e cinquenta e oito mil metros quadrados), limitando-se com: Norte, Raimundo Ferreira Filho; Sul, Daniel Segundo; Leste, José Alpino; e Oeste, Rio Mariricu, cadastrado perante o INCRA sob o nº 503.061.027.456-5, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referente a Matrícula 9.946, do Livro 02, destinado à instalação da estação de tratamento de esgoto do Balneário de Guriri sob a administração das Secretarias Municipais de Saúde e Obras e Transportes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2101 – Secretaria Municipal de Saúde, 13.75.449.1016 – Implantação do Sistema de Rede de Água e Esgoto de Guriri – Convênio, 4.1.1.0.00 – Obras e Instalações (F. 139), que poderá ser suplementada, por Decreto, se necessário.

Parágrafo Único. O ato que abrir o crédito adicional autorizado neste artigo indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

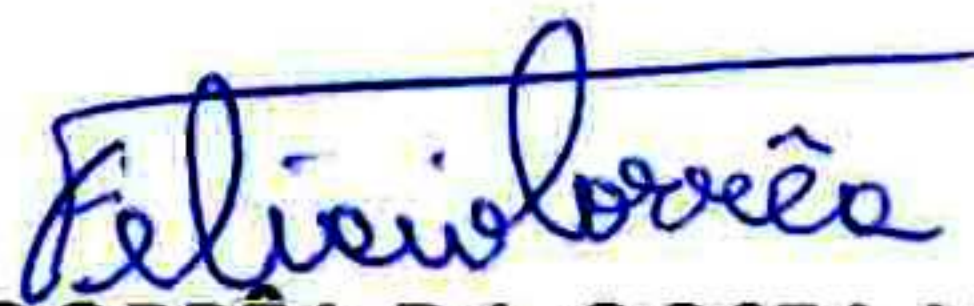
... continuação da Lei nº 040/01.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de julho (07) do
ano de dois mil e um (2001).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura na data supra.



FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/01